

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas da realização da VII Gincana Arroio do Meio e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da VI GINCANA ARROIO DO MEIO, a transcorrer nos dias 17, 22, 23 e 24/05/2026, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º As despesas a serem custeadas relativas à VII GINCANA ARROIO DO MEIO serão as seguintes:

a) Premiação para as equipes, conforme classificação abaixo:

1º lugar - R\$ 4.000,00;

2º lugar - R\$ 3.500,00;

3º lugar - R\$ 3.000,00;

4º lugar - R\$ 2.500,00.

b) ajuda de custos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada equipe participante;

c) custeio de despesas com: aluguel, sonorização, serviços de segurança, banheiros químicos, gerador de energia, montagem de palco, contratação de banda, material de divulgação, divulgação e contratação da empresa organizadora, ambulância entre outros.

Art. 2º A empresa contratada para a organização da Gincana deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda, mediante protocolo até o dia 29/05/2026, a relação nominal das equipes e sua classificação.

Art. 3º Os pagamentos relativos à premiação e ajuda de custos serão efetuados através da Secretaria da Fazenda do Município, em até 30 dias, os quais serão repassados diretamente a um dos líderes das equipes inscritas na Gincana, mediante autorização por escrito da maioria dos líderes, através de formalização de protocolo a ser encaminhado ao Executivo Municipal até a data de 29/06/2026.

Art. 4º As despesas serão pagas pela Secretaria da Fazenda mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida pelos fornecedores e/ou prestadores dos serviços.

Art. 5º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas as dotações orçamentárias com as seguintes classificações: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de março de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016, DE 18 DE MARÇO DE
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A primeira gincana foi realizada em Arroio do Meio em 1993, numa organização do grupo “The Horse”, uma entidade sem fins lucrativos, que organizou o evento durante 21 anos, com apoio da Prefeitura Municipal. Após essas edições, a gincana passou a ser realizada pelo município, através de empresa contratada para a elaboração de tarefas artísticas, culturais e intelectuais, contando sempre com lei de incentivo com recursos próprios do município para a realização da mesma.

A estimativa de público, direta ou indiretamente envolvido, supera as oito mil pessoas nos dias do evento, tradicionalmente realizado no final do mês de maio. A gincana proporciona inúmeros momentos de lazer, espetáculos artísticos e culturais, elaborados pelos integrantes das equipes, desenvolvendo com isso a criatividade, a dedicação e o espírito de liderança tão relevantes para nossa comunidade. Por ser um evento democrático, com variadas modalidades de atividades - esportivas, artísticas, intelectuais, culturais e históricas - ela envolve praticamente todas as comunidades do nosso município. Um evento acessível a todos, tanto no envolvimento direto das equipes, quanto na condição de espectador, prestigiando as tarefas propostas. A concentração das atividades se dá no entorno da Praça Flores da Cunha e Rua de Eventos coberta. No final de semana da gincana será reforçada a estrutura com instalação de banheiros químicos.

Horário de início – 17/05/2026 às 10h

Horário término – 24/05/2026 às 20h

A contrapartida do município será a premiação para as equipes, que será em moeda corrente, sendo nesta ordem:

1º lugar - R\$ 4.000,00;

2º lugar - R\$ 3.500,00;

3º lugar - R\$ 3.000,00;

4º lugar - R\$ 2.500,00.

- Ajuda de custo para a execução das tarefas no valor de R\$ 5.000,00 por equipe.
- Show local, regional e/ou nacional de encerramento no entardecer do dia 24/05/2025, antes da divulgação dos resultados finais (a definir).
- Contratação de rádio para divulgação e cobertura do evento.
- Contratação de sonorização para coordenação/divulgação das tarefas e realização do show.
- Elaboração do PPCI adequado ao evento.
- Elaboração de DECRETO pelo poder executivo, vedando o acesso a repartições públicas no âmbito do cumprimento de tarefas.

Obs: As atividades específicas do decorrer da gincana, serão deliberadas pelo departamento de cultura junto à comissão organizadora (empresa contratada).

Na sexta-feira (22) haverá apresentação das equipes e performances artísticas.

No domingo (17) pela manhã, ocorre o desfile temático das equipes pela rua Dr. João Carlos Machado, com demais programações durante o dia.

No domingo (24) durante todo o dia, o evento continua com o cumprimento de tarefas, culminando com show musical e divulgação do resultado final.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal